

Anexo IV

Metas Fiscais

IV.2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior – 2008

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O artigo 2º da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 – LDO-2008, determinou elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 compatível com meta de superávit primário para o Setor Público de 3,80% do PIB. Consistente com essa meta global, o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2008 previa a realização de superávit primário do Governo Federal em 2,85% do PIB, sendo 2,20% no âmbito do Governo Central e 0,65% das Empresas Estatais Federais, podendo haver compensação entre essas esferas.

Devido à aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2008 - LOA-2008 após o encerramento do exercício de 2007, o Poder Executivo editou o Decreto nº 6.394, de 12 de março de 2008, estabelecendo cronograma provisório de empenho e desembolso até a sanção da Lei Orçamentária. Esse Decreto serviu de parâmetro para a execução das despesas orçamentárias naquele mês, uma vez que em 24 de março foi sancionada a LOA-2008.

Ainda em março, foi encaminhado ao Congresso Nacional relatório de avaliação das receitas e despesas primárias de execução obrigatória do Governo Central, à luz dos dados realizados no primeiro bimestre e do cenário macroeconômico atualizado em 17 de março. O relatório indicou a necessidade de limitação de empenho e de pagamento em R\$ 19,4 bilhões, frente ao valor autorizado na LOA-2008. Contribuíram para essa indicação o aumento na projeção das despesas obrigatórias e do valor nominal da meta de superávit primário, em virtude da revisão valor nominal PIB e do restabelecimento da meta do Governo Central em proporção do PIB de 2,10% para 2,20%. No âmbito do Poder Executivo, essas recomendações foram implementadas por meio do Decreto nº 6.439, de 22 de abril.

Em maio, de posse dos dados realizados até abril e da atualização do cenário macroeconômico, foi elaborado o 2º relatório bimestral de avaliação das receitas e despesas primárias. Face ao aumento da projeção anual das receitas e à redução do déficit previsto do RGPS, verificou-se a possibilidade de ampliação das despesas discricionárias dos três Poderes em R\$ 4,6 bilhões. Em linha com essa avaliação, o Decreto nº 6.468, de 30 de maio, recompôs em R\$ 4,5 bilhões os limites de movimentação, empenho e pagamento das despesas discricionárias do Poder Executivo.

Em julho, foi realizada a terceira avaliação bimestral das receitas e despesas primárias, na qual verificou-se nova possibilidade de ampliação dos limites das despesas discricionárias, no montante de R\$ 15,4 bilhões. A recomposição dos limites para o Poder Executivo foi efetiva por meio do Decreto nº 6.519, de 30 de julho. Contudo, o referido Decreto constituiu reserva no valor de R\$ 14,2 bilhões para a viabilização do Fundo Soberano do Brasil, o qual veio a ser criado pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, com a finalidade de realização política fiscal anticíclica e de promoção dos investimentos.

Em setembro ocorreu a quarta reavaliação bimestral das receitas e despesas primárias do Governo Central, com base em parâmetros econômicos atualizados e nos dados fiscais realizados até o mês de agosto de 2008. Embora a única alteração no quadro econômico tenha sido o aumento da estimativa do preço do petróleo, a receita líquida projetada para o ano elevou-se em R\$ 5,9 bilhões, devido ao desvio observado entre os valores efetivamente arrecadados até agosto e o esperado para o período. Essa quarta avaliação indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 5,1 bilhões, efetivada integralmente no âmbito do Poder Executivo por meio do Decreto nº 6.589, de 1º de outubro de 2008. Cabe ressaltar que a ampliação apenas

no âmbito do Poder Executivo deveu-se ao fato dos limites dos demais poderes já terem sido plenamente recompostos por ocasião da 3ª avaliação.

Em novembro, foi elaborado o quinto relatório bimestral de reavaliação das receitas e despesas primárias, o qual identificou espaço fiscal da ordem de R\$ 4,1 bilhões para expansão dos limites de empenho e de pagamento. Essa avaliação resultou – em grande medida – da ocorrência até outubro de receita líquida superior ao estimado no bimestre anterior e da redução da projeção das despesas obrigatórias, em especial com subsídios e subvenções. Em virtude da plena recomposição dos limites para os poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, essa expansão de limites – R\$ 4,1 bilhões – foi alocada na sua totalidade para o Poder Executivo, por meio do Decreto nº 6.671, de 1º de dezembro de 2008.

Encerrado o exercício de 2008, apurou-se superávit primário do Setor Público consolidado de R\$ 118,0 bilhões, equivalente a 4,07% do PIB estimado do período, sendo R\$ 85,3 bilhões (2,94%) do Governo Federal e R\$ 32,7 bilhões (1,13%) dos governos regionais. Ante a meta de superávit primário estabelecida no art. 2º da LDO-2008 de 3,80% do PIB para o Setor Público, verifica-se o pleno atendimento da norma legal. Vale mencionar que o superávit primário alcançado já considera a integralização de cotas no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização (FFIE) pelo Fundo Soberano do Brasil, no montante de R\$ 14,2 bilhões.

No que tange ao Governo Federal, o superávit primário apurado distribuiu-se entre o Governo Central e as empresas estatais federais nos montantes de R\$ 71,3 bilhões (2,46% do PIB) e R\$ 14,0 bilhões (0,48% do PIB), respectivamente. Os percentuais de superávit primário do Governo Central e das empresas estatais federais previstos no artigo 2º da LDO foram de 2,20% e 0,65%, respectivamente, podendo haver compensação entre as esferas, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

Anexo IV.2 a - Anexo de Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Preços Correntes					
Discriminação	2007	2008		Reprogramação 2009	
	R\$ milhões	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	71.100,0	82.726,2	2,85	88.122,1	2,85
II. Meta Resultado Primário Ajustada PPI	65.998,3	74.888,8	2,58	72.570,5	2,35
III. Resultado Primário Obtido	71.347,3	85.343,7	2,94	72.570,5	2,35
Fiscal e Seguridade Social	59.438,7	71.307,9	2,46	50.926,4	1,65
Estatais Federais	11.908,6	14.035,8	0,48	21.644,0	0,70
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	5.349,0	10.454,8	0,36	0,0	0,00

Preços Médios de 2009 - IGP-DI					
Discriminação	2007	2008		Reprogramação 2009	
	R\$ milhões	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	82.903,4	86.713,4	2,85	88.122,1	2,85
II. Meta Resultado Primário Ajustada PPI	76.954,8	78.498,3	2,58	72.570,5	2,35
III. Resultado Primário Obtido	83.191,8	89.457,0	2,94	72.570,5	2,35
Fiscal e Seguridade Social	69.306,2	74.744,8	2,46	50.926,4	1,65
Estatais Federais	13.885,5	14.712,3	0,48	21.644,0	0,70
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	6.237,0	10.958,7	0,36	0,0	0,00